PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 111, de 4 de agôsto de 1975.

AUTORIZA RECEBER TERRENO EM DOAÇÃO

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação da Clínica São Domingos uma área de terras com 300 m2, destinada a construção de um prédio para Escola Rural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 04 de agôsto de 1975.

-Prefeito Municipal-

-Secretário-